



Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI /2026

Autoriza o Município de Muriaé a firmar Convênio com a Associação Muriaé dos Autistas – AMA Muriaé.

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a **ASSOCIAÇÃO MURIAÉ DOS AUTISTAS – AMA MURIAÉ**, associação privada, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.409.942/0001-23, com sede à Rua Davi Vieira da Silva, n.º 35, Bairro São Gotardo, Muriaé/MG, CEP: 36.880-222, para transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados ao auxílio no funcionamento da associação e ao atendimento de crianças com Transtorno do Espectro Autista – TEA.

Art. 2º. As despesas decorrentes da implementação deste convênio correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé/MG, 27 de março de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé



Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

Muriaé/MG, 27 de março de 2026.

*Senhora Presidente,
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,*

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes, que encaminho o presente Projeto de Lei Complementar a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de **URGÊNCIA**, na forma do Art. 80 da LOM, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que tem por finalidade autorizar o Município de Muriaé a firmar convênio entre o Município de Muriaé e a **ASSOCIAÇÃO MURIAÉ DOS AUTISTAS – AMA MURIAÉ**, entidade de relevante interesse público e social.

A referida associação, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 23.409.942/0001-23, possui sede neste Município e foi declarada de utilidade pública pela Lei Estadual n.º 24.194/2022 e Lei Municipal n.º 5.928/2019, desempenhando papel essencial na promoção da inclusão, no desenvolvimento de programas de apoio e na assistência às pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA.

O Transtorno do Espectro Autista caracteriza-se por alterações no neurodesenvolvimento que impactam a comunicação, a interação social e o comportamento. Nesse contexto, o diagnóstico precoce e o acompanhamento especializado são fundamentais para promover maior autonomia, desenvolvimento cognitivo e qualidade de vida às crianças atendidas.

A AMA Muriaé atua de forma significativa no Município, oferecendo suporte às famílias, promovendo ações terapêuticas e educativas, além de contribuir diretamente para a inclusão social dessas crianças. O repasse no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) permitirá a ampliação e manutenção dos serviços prestados, garantindo melhores condições de atendimento e continuidade das atividades desenvolvidas pela entidade.

Ante o exposto e feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção da ilustre Presidente, renovo meus protestos e elevada estima e distinta consideração

Atenciosamente,

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Exm.^a. Sr.^a.

IVONETE LACERDA ASSIS

DD. Presidente da Câmara Municipal